40 H
Cagar

193 1

Cartorio do Registro Civil, Jury e Execuções Criminaes

— DE —

TAPES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

BRASIL

O Escrivão:

Arlindo Caruso

Habilitação para casamento

Francisco Raya Filho
e
Alda Martins Jenisch

Autuação

Anno de mil novecentos e trinta e um*, aos* dez *dias, do mez de* Agosto*, nesta villa de Tapes, em meu cartorio, autúo as peças que adiante se seguem, do que lavro este termo. Eu, Arlindo Caruso, escrivão, o escrevi e assigno.*

O Escrivão:

Arlindo do Caruso

Casará por 28 - Outubro 5 hor. em residencia J.

LIV. GLOBO - 11382

Illmo. Sr. Official do Registro Civil de Casamentos de

Tapes.

Nós, Francisco Raya Filho e Alda Martins Jenisch, abaixo-assignados, pretendendo casar-nos, declaramos, na fórma da lei, que ambos somos solteiros, residentes e domiciliados no logar denominado "Costa do Velhaco", primeiro Districto deste Municipio; Francisco Raya Filho, commerciante, nascido em 5 de Maio de 1905, filho legitimo de Francisco Raya, com 50 annos, e de Josefa Castillo Raya, com 46 annos, ambos residentes e domiciliados em Porto Alegre; e Alda Martins Jenisch, domestica, nascida em 26 de Junho de 1913, filha legitima de Fidelis de Abreu Jenisch, com 46 annos, e de Anna Victoria Gomes Martins Jenisch, com 49 annos, ambos residentes e domiciliados neste Municipio.

Nessas condicções, querendo casar-se exhibem, para a habilitação legal os documentos, que são os exigidos pelo art. 180 e paragrapho unico do Codigo Civil, e requerem que, devidamente processados, e publicados os editaes, certifiqueis, se não houver opposição, acharem-se habilitados a requerer a celebração de seu casamento.

Tapes, em [illegible] de Agosto de 1931

Francisco Raya Filho

Alda Jenisch



Republica dos Estados Unidos do Brazil

Estado do Rio Grande do Sul

Folhas 10 N.º 766

Livro N.º 5

Francisco Raya.

Certifico que acha-se registrado neste cartorio o nascimento do menino acima declarado filho legitimo de Francisco Raya e sua esposa Josefa Castillo

nascido á 5 de Maio de 1905 ás 11 horas da Noite

Avós paternos: João Raya e Izabel Ruiz

Avós maternos: Antonio Castillo e Maria Pereira

Cartorio do Registro Civil de nascimentos e obitos

em Porto Alegre, [illegible] de Maio de 1905

Official [illegible]

Antenor [illegible] de Amorim



Reg. [illegible]
Cert. [illegible]
Sello [illegible]
R. [illegible]

Livro N. 7

Francisco Raya.

Certifico que acha-se registrado neste cartorio o nascimento do menino acima declarado filho legitimo de Francisco Raya e sua esposa Josefa Castillo

nascido á 5 de Maio de 1905 ás 11 horas da Noite

Avós paternos: João Raya e Izabel Ruiz

Avós maternos: Antonio Castillo e Maria Péiza

Cartorio do Registro Civil de nascimentos e obitos em Porto Alegre, 2… de Maio de 1905

TALÃO N.º 4

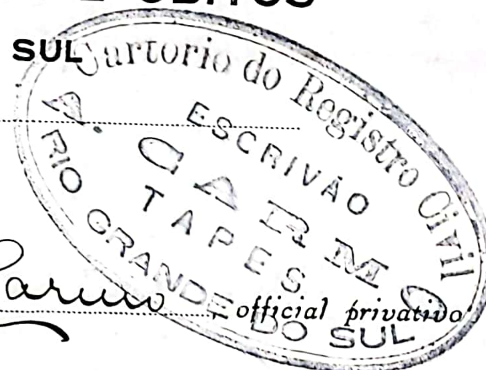
PAGINA N.º

Republica dos Estados Unidos do Brasil



REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS E OBITOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICIPIO DE Tapes

1º DISTRICTO

NASCIMENTO N.º 658

Arlindo do Carmo official privativo do Registro Civil de Nascimentos e obitos desta Villa

CERTIFICO que a folhas 160 V do livro numero 16 de registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de Alda Martins Jenisch nascido ao vinte e seis de Junho de 1913 ás -- horas, em residencia nesta Villa do sexo feminino de côr branca filho legitima de Fidelis de Abreu Jenisch e D. Anna Victoria Martins Jenisch ambos deste Estado e aqui residentes sendo avós paternos Arthur Emilio Jenisch e Idalina Gonçalves de Abreu Jenisch e maternos José Gomes Martins e Anna Izabel Garcia

Foi declarante Fidelis de Abreu Jenis e serviram de testemunhas Emilio de Abreu Jenisch e Antonio Furtado de Azambuja

Observações Registro feito de accordo com o desp.º 19710 de 18-2-931

O referido é verdade e dou fé.

Tapes 20 de Agosto de 1931



Arlindo do Carmo

Official

Nós, Fidelis Jenisch e Victoria Gomes Martins Jenisch, abaixo assignados, pai e mãe da menor Alda, declaramos pela presente, que damos o nosso consentimento, para que a referida filha legitima nossa pssa casar-se com o Sr. Francisco Raya Filho, legitimo filho de Francisco Raya e de D. Josepha Raya,

Tapes, em 10 de Agosto de 19[illegible]1



Fidelis de Abreu Jenisch

Victoria Jenisch

Nós abaixo assignados attestamos conhecer o Sr. Francisco Raya Filho, legitimo filho de Francisco Raya e de D. Josepha Raya, e a Sta. Alda Jenisch, filha legitima de Fidelis de Abreu Jenisch e de D. Victoria Gomes Martins Jenisch, e tambem que entre as ditas pessôas, que pretendem casar-se, não existe nenhum impedimento matrimonial.

Tapes, em [illegible] de Agosto de 1931



[illegible]

Emilio Jenisch

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DO TERMO DE TAPES

Faço publico que por este juizo habilitaram-se para casar: Francisco Raya Filho e Alda Martins Jenisch, ambos solteiros, naturaes deste Estado, residentes e domiciliados neste primeiro districto; elle, commeciante, nascido no Termo de Porto Alegre em 5 de Maio de 1905, filho legitimo de Francisco Raya, com 50 annos de idade e de d. Josepha Castillo Raya, com 46 annos de idade, ambos residentes em Poro Alegre; ella, a contrahente, e de profissão domestica, nascida neste Termo, em 26 de Junho de 1913, filha legitima de Fidelis de Abreu Jenisch, com 46 annos de idade e de d. Anna Victoria Gomes Martins Jenisch, com 49 annos de idade, ambos deste Estado e aqui residentes. Para constar lavrei este, que será affixado no lugar de costume. Si alguem conhecer impedimento, accuse-o para fins de direito.

Tape[illegible] de 1931



Ill.mo Sr. Dr. Juiz Distrital

D. Deferido o requerimento. Designo o dia ~~28 do~~ corrente às 20 horas para que o ato tenha lugar na casa de residencia do pae da contrahente.

Tapes, 27-X-1931.

[illegible signature]

Francisco Raya Filho, achando-se habilitado a contrair matrimonio com Sta Alda Martins Ferreira, com prova com a inclusa certidão, vem requerer V. S. se digne designar o dia logar e hora para celebraçao do ato; declara o suplicante que desejaria que essa designação fosse feita para o dia 28 do corrente ás 17 horas na residencia dos paes da contraente, no logar denominado "Costa do Arroio Velhaco" neste distrito.

P. deferimento

Tapes, 27 de outubro de 1931



Cartorio do Registro Civil, do Termo de Tapes. Estado do Rio G. do Sul

Certifico que por este cartorio habilitaram-se para casar Francisco Raya Filho e a senhorita Hilda Martins Jelisek, os quaes, não tendo apparecido impedimento algum, ficam habilitados a requerer a celebração do seu casamento dentro do prazo da lei. É verdade e dou fé.

Tapes, 5 de Dezembro de 1931

O Escrivão subst. João [illegible] Magalhães

